

LEI N.º 1.569/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA ATENDER
AO PROJETO PRODESA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor e dotação própria no orçamento vigente assim discriminado:

Órgão	07	
Departamento de Obras, Serviços e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	070100	Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática		10.18.1120 – Promoção Agrária
Projeto		115 – Aquisição de Implementos Agrícolas
Categoria Econômica		4120.113 – Equipamentos e Material Permanente
Valor		R\$ 120.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	07	
Departamento de Obras, Serviços e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	070100	Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática		10.58.3230 – Planejamento Urbano
Projeto		107 – Contenção da Margem do Valo Grande
Categoria Econômica		4110.092 – Obras e Instalações
Valor		R\$ 120.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 25 DE ABRIL DE 2000.

Jair Yong Fortes
Prefeito Municipal